

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Aos dias 26 de setembro de 2025 às 13 horas e 00 minutos na Rua Vereador José Messias Soares, nº 65, bairro Santo Antônio, Muriaé-MG, com as presenças constantes ao final, deu-se início aos trâmites processuais da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025, via plataforma BNC, tendo como objeto o Contratação de empresa especializada, para fornecimento de energia elétrica do tipo 50% incentivada especial no ambiente de contratação livre – ACL para o suprimento das unidades consumidoras de média tensão do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Muriaé-MG – DEMSUR, com ponto de entrega no centro de gravidade do submercado sudeste/centro-oeste. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se à registrar os atos de abertura do Pregão Eletrônico nº 049/2025 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Autarquia, por meio de lances eletrônicos disputados entre os licitantes. **CRENCIAMENTO/CADASTRAMENTO:** Foram credenciadas na Plataforma BNC as seguintes empresas para a participação deste procedimento:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	PROPOSTA INICIAL
PARATY ENERGIA LTDA	31.102.147/0001-16	01	R\$ 773.687,0544
CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	06.981.176/0001-58		R\$ 844.002,24
MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	37.028.928/0001-94		R\$ 1.139.904,00
MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A	17.858.631/0001-49		R\$ 811.468,32
LUX ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.	28.397.998/0001-29		R\$ 754.688,6544

Ocorrência¹: A Pregoeira verificou as propostas econômicas anexadas pelas empresas acima e juntada aos autos (fls. 146-151) e deu prosseguimento para a disputa de preços para os lotes cotados.

26/09/2025 13:00:50	Boa tarde senhores. Temos 05 propostas registradas na plataforma BNC
26/09/2025 13:01:11	Iremos dar início a fase de disputa
26/09/2025 13:29:02	Encerrada a disputa

Ocorrência²: Finalizada a disputa de preços, a empresa classificada em primeiro lugar, MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, foi convocada para apresentação dos documentos de habilitação (fl. 163). Sendo concedido o prazo de 02 (duas) horas, conforme item 9.1.1, com início em 13:40 horas e final às 15:40 horas do dia 26/09/2025.

26/09/2025 13:34:44	Prosseguindo, convocamos a empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A para envio dos documentos de habilitação, com início em 13:40 horas e término em 15:40 horas do dia 26/09/2025.
26/09/2025 13:35:05	O participante MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/09/2025 15:40

26/09/2025 13:36:27	<i>Peço, por gentileza, que se atentem a utilização do modelo de declaração unificada disponível no ANEXO IV do edital.</i>
26/09/2025 13:37:43	<i>Solicito que a empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A adequar seus valores unitários, em campo próprio da plataforma, de acordo com sua proposta.</i>

Ocorrência³: Decorrido o prazo, a empresa não anexou os documentos de habilitação, estando assim INABILITADA nos termos do item 09 do edital. (fls.164-166)

26/09/2025 15:43:14	<i>Prezados, informo que decorrido o prazo para envio dos documentos de habilitação, a empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, não anexou seus documentos, estando assim INABILITADA nos termos do item 9 do edital.</i>
---------------------	---

Ocorrência⁴: A empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A entrou em contato via telefone posteriormente via e-mail, afirmando que anexaram os documentos de habilitação. Assim, em diligência, a pregoeira encaminhou ofício a plataforma BNC para apurar o ocorrido (fl.168; 171/172).

26/09/2025 16:09:16	<i>Prezados, informo que a empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A através de contato telefônico relatou que anexou seus documentos de habilitação tempestivamente, estamos aguardando a manifestação formal da referida empresa para abertura de diligência junto a plataforma a fim de verificar o ocorrido.</i>
26/09/2025 16:25:02	<i>O participante MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A adicionou o arquivo o 18d66bbc2f5f47949760fe07d12000b3.jpeg aos documentos complementares.</i>
26/09/2025 16:25:09	<i>O participante MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A removeu o arquivo 18d66bbc2f5f47949760fe07d12000b3.jpeg dos documentos complementares.</i>
26/09/2025 16:25:39	<i>O participante MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A adicionou o arquivo o 9a6a0c5f56424b729584499229c73b50.jpeg aos documentos complementares.</i>
26/09/2025 16:26:00	<i>O participante MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A adicionou o arquivo o 36a6d0bfef2e4e3c95ca5b25453b825a.jpeg aos documentos complementares.</i>
26/09/2025 16:48:37	<i>O arquivo E-MAIL-1.PDF foi adicionado ao processo.</i>
26/09/2025 16:50:26	<i>A empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, se manifestou via e-mail relatando o ocorrido. O e-mail foi juntado aos documentos do processo.</i>
26/09/2025 16:58:08	<i>Desta forma, ficam os trâmites suspensos até terça-feira, 30/09/2025 às 09 horas, para realização de diligência quanto ao ocorrido.</i>

Ocorrência⁵: Em 01/10/2025, em resposta ao ofício, a plataforma BNC informou que o fornecedor tentou anexar os documentos após a data permitida (fl. 176). Assim, a empresa permanece INABILITADA nos termos do edital (fl.178/178v).

30/09/2025 09:04:35	<i>Prezados, bom dia</i>
30/09/2025 09:06:25	<i>Considerando que até o presente momento não tivemos resposta da plataforma BNC sobre o ocorrido, ficam os trâmites suspensos até amanhã, 01/10/2025, às 13 horas.</i>
01/10/2025 12:57:30	<i>O arquivo RESPOSTA BNC.pdf foi adicionado ao processo.</i>
01/10/2025 12:57:44	<i>O arquivo Analise_habilitacao__assinado.pdf foi adicionado ao processo.</i>
01/10/2025 13:00:29	<i>Prezados, boa tarde</i>
01/10/2025 13:00:42	<i>Considerando a diligência realizada devido ao que foi relatado pela empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, quanto aos documentos de habilitação.</i>
01/10/2025 13:00:59	<i>Considerando a resposta enviada pela plataforma BNC, na qual informou: "o fornecedor tentou anexar os documentos após a data permitida, recebendo a seguinte mensagem: O prazo para envio de documentos de habilitação para este fornecedor já finalizou".</i>
01/10/2025 13:01:16	<i>Assim, permanece a empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A inabilitada nos termos do edital.</i>

**RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

EMPRESA: MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A – CNPJ nº 17.858.631/0001-49

CONDIÇÃO: INABILITADA

Motivo: Inabilitada por não anexar os documentos de habilitação dentro do prazo determinado conforme item 9.1.1 do edital: “Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances e de aceitabilidade da proposta vencedora, que deverá anexá-los na plataforma de disputa, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, após a solicitação a ser feita pelo pregoeiro ou pela Comissão de Contratação.”

Cumprir informar que a respectiva empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A – CNPJ nº 17.858.631/0001-49 foi cientificada do prazo para o envio dos documentos de habilitação via plataforma 13:35horas do dia 26/09/2025 onde foi convocada em função específica na plataforma BNC ao qual determinou-se o prazo o final de recebimento dos presentes documentos às 15:40 horas do dia 26/09/2025.

26/09/2025 13:34:44	Prosseguindo, convocamos a empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A para envio dos documentos de habilitação, com início em 13:40 horas e término em 15:40 horas do dia 26/09/2025.
26/09/2025 13:35:05	O participante MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/09/2025 15:40

Após transcorrido o prazo de envio dos documentos de habilitação, foi verificado a ausência de documentos anexados na plataforma BNC por parte da empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A – CNPJ nº 17.858.631/0001-49 conforme documentos anexos, diante de tal constatação a presente empresa em 26/09/2025 15:43:36 horas foi considerada INABILITADA nos termos do Edital Convocatório.

Considerando que após a informação e intimação da decisão de inabilitação da empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A – CNPJ nº 17.858.631/0001-49 na plataforma BNC, a mesma relatou que fez a juntada dos documentos na plataforma, encaminhando prints e outros documentos. Diante de tal situação em 26/09/2025, foi realizada diligência junto à plataforma BNC, para apurar o ocorrido.

Em resposta, em 30/09/2025, a plataforma BNC informou que “Conforme verificado nos acessos do sistema o fornecedor tentou anexar os documentos após a data permitida, recebendo a seguinte mensagem: O prazo para envio de documentos de habilitação para este fornecedor já finalizou”.

Considerando o item 4.8 e 4.9 do edital:

“4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;”

Desta forma, após concluída a diligência, permanece a empresa **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A – CNPJ nº 17858631000149**, inabilitada nos termos do Edital Convocatório.

Ocorrência⁶: Assim, convocamos a segunda colocada para negociação para manifestação quanto à possibilidade de ofertar o mesmo valor que a primeira colocada. A empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA não se manifestou, sendo mantido assim seu último lance.(fls. 181-182)

01/10/2025 13:02:49	<i>Desta forma, prosseguindo com o processo, convoco a empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA para manifestar se pode fazer o preço da primeira colocada: R\$ 698.001,00.</i>
01/10/2025 13:11:29	<i>Peço, por gentileza, que a empresa se manifeste no prazo de 30 minutos.</i>

Ocorrência⁷: Em 01/10/2025, a empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA foi convocada para apresentação dos documentos de habilitação (fls. 183-184). Sendo concedido o prazo de 02 (duas) horas, conforme item 9.1.1, com início em 13:50 horas e final às 15:50 horas do dia 01/10/2025.

01/10/2025 13:42:19	<i>Como a empresa não se manifestou no prazo solicitado, convocamos a empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA para envio dos documentos de habilitação, com início em 13:50 horas e término em 15:50 horas do dia 01/10/2025.</i>
01/10/2025 13:42:41	<i>O participante MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/10/2025 15:50</i>
01/10/2025 13:44:58	<i>Conforme item 9.1.1 do edital: "9.1.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances e de aceitabilidade da proposta vencedora, que deverá anexá-los na plataforma de disputa, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação a ser feita pelo pregoeiro ou pela Comissão de Contratação."</i>

Ocorrência⁸: Decorrido o prazo, a empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA anexou seus documentos de habilitação (fls. 186-198; 200-236), que foram encaminhados aos setor técnico para análise quanto à qualificação técnica. Ficando assim os trâmites suspensos até 02/10/2025 às 16 horas. (fl.185)

01/10/2025 15:51:27	<i>Prezados, decorrido o prazo, informo que a empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA anexou os documentos de habilitação</i>
01/10/2025 15:52:54	<i>Informo que os documentos anexados serão analisados.</i>
01/10/2025 15:53:39	<i>Ficando assim os trâmites suspensos até amanhã, dia 02/10/2025, às 16:00 horas, para análise dos documentos.</i>

Ocorrência⁹: Em 02/10/2025, após análise dos documentos apresentados pela empresa, foi solicitado em diligência, o reenvio da declaração unificada conforme modelo do anexo IV do edital, no prazo de 02 (duas) horas, findando o prazo às 18 horas. (fls. 237-239)

**RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

EMPRESA: MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA – CNPJ nº 37.028.928/0001-94

CONDIÇÃO: EM DILIGÊNCIA

Observação¹: Em análise ao balanço patrimonial e índices apresentados, foi verificado que a empresa apresentou índice de Liquidez Corrente menor que 1 (0,94) no exercício de 2024. Conforme item 9.6.16 do edital, foi verificado que a empresa apresentou em seu balanço patrimonial de 2024, patrimônio líquido superior a 10% do valor total estimado da contratação, suprindo assim a exigência.

9.6.16. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Observação²: Em caráter de diligência, conforme Artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021, solicito à empresa que reenvie sua declaração unificada, se atentando ao modelo apresentado no anexo IV do edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os documentos referentes à qualificação técnica enviados pela empresa, foram encaminhados ao setor técnico para análise, sendo emitido o parecer conforme segue, estando a empresa HABILITADA quanto à qualificação técnica.

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025, do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, a equipe técnica procedeu à análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.028.928/0001-94, para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exigida no item 9.7 do referido edital.

O exame teve por objetivo verificar a conformidade dos documentos apresentados com as exigências estabelecidas, garantindo transparência, isonomia e segurança técnica-jurídica ao processo licitatório.

Item Edital (9.7)	Exigência	Documento Apresentado	Observação
-------------------	-----------	-----------------------	------------

9.7.1	Ato Autorizativo da ANEEL para exercer a atividade de comercialização de energia elétrica (REN 1.011/22)	Despacho ANEEL nº 3.321/2020 autorizando a Mercatto a atuar como agente comercializador	Atende integralmente
9.7.2	Comprovante de adesão à CCEE	Documento da CCEE confirmando a empresa como agente	Atende integralmente
9.7.3	Certidão de Adimplemento da CCEE, emitida há no máximo 30 dias	Certidão "NADA CONSTA" da CCEE, emitida em 15/09/2025	Atende (validade até 15/10/2025)
9.7.4	Declaração de Capacidade (modelo Anexo VI do edital)	Declaração assinada digitalmente por Mailson J. D. Nicaretta	Atende integralmente
9.7.5	Classificação pela CCEE como Comercializador Tipo 1	Constará em consulta ao site da CCEE após a disputa	Condição de verificação posterior pelo pregoeiro
9.7.6	Fator de alavancagem inferior a 1 nos últimos 12 eventos de apuração da CCEE	Documento específico comprovando fator < 1	Atende integralmente
9.7.7	Declaração de Regularidade Financeira Junto à CCEE	Declaração assinada confirmando ausência de inadimplências	Reforça itens 9.7.3 e 9.7.6

Após criteriosa avaliação dos documentos apresentados, conclui-se que a empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025, ressalvado o item 9.7.5, cuja verificação final deverá ser realizada pela Comissão de Licitação diretamente no portal da CCEE.

Desta forma, sob o ponto de vista técnico, não há impedimentos para a habilitação da referida empresa, recomendando-se o prosseguimento do certame com o devido registro nos autos do processo licitatório.

Foi realizada também a verificação no site do CCEE quanto ao item 9.7.5 do edital, conforme e-mail anexo, estando a empresa classificada como comercializador tipo 1.

02/10/2025 15:58:36	O arquivo Consulta item 9.7.5.pdf foi adicionado ao processo.
02/10/2025 15:58:53	O arquivo Analise_habilitacao_II_assinado.pdf foi adicionado ao processo.
02/10/2025 16:00:17	Prezados, conforme relatório anexado, foi realizada a análise dos documentos de habilitação anexados pela empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. Em caráter de diligência, conforme Artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021, solicito à empresa que reenvie sua declaração unificada, se atentando ao modelo apresentado no anexo IV do edital, no prazo de 02 (duas) horas conforme item 9.19 do edital.
02/10/2025 16:00:29	9.19 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Ocorrência¹⁰: A empresa foi convocada para se manifestar quanto à possibilidade de reduzir seu valor para o preço da primeira ou dar algum desconto. (fl. 239)

02/10/2025 16:02:11	<i>Aproveito a oportunidade, para solicitar que empresa se manifeste quanto à possibilidade de fazer o preço da primeira colocada, ou se pode ofertar algum desconto.</i>
---------------------	---

Ocorrência¹¹: Foi anexada pela empresa a declaração solicitada (fls. 240/241), desta forma ficando a empresa HABILITADA nos termos do item 09 do edital. (fl.242)

<u>RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025</u>	
EMPRESA: MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA – CNPJ nº 37.028.928/0001-94	
CONDIÇÃO: HABILITADA	
Motivos: A empresa enviou a declaração solicitada em diligência, desta forma estando HABILITADA nos termos do item 9 do edital.	

02/10/2025 16:40:23	<i>O participante MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA adicionou o arquivo 5b3d0169d8524c26bf1af84cb17348a0.pdf aos documentos complementares</i>
02/10/2025 16:53:21	<i>O arquivo Analise_habilitacao_III_assinado.pdf foi adicionado ao processo.</i>
02/10/2025 16:55:15	<i>Prezados, conforme relatório anexado, informo que a empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA anexou a declaração solicitada. Desta forma, fica a empresa HABILITADA nos termos do item 09 do edital.</i>

Ocorrência¹²: Em resposta à convocação quanto ao valor, a empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA ofertou novo lance, ficando aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta ajustada. (fl. 245)

02/10/2025 16:49:40	PARTICIPANTE 719	<i>Prezada Sr.a Pregoeira, tendo em vista o cenário atual do mercado a nossa melhor oferta é R\$ 724.853,40, sendo assim adequamos na plataforma o valor final da proposta, bem como solicitamos que seja aberto prazo para juntada da proposta adequada na plataforma. Ainda, informamos que efetuamos a juntada da declaração devidamente ajustada na plataforma, conforme solicitado.</i>
---------------------	-----------------------------	--

02/10/2025 16:56:49	<i>A empresa se manifestou ofertando novo lance, desta forma fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta final, conforme item 10.1 do edital.</i>
02/10/2025 16:59:00	<i>O participante MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA adicionou o arquivo 570ab923198445e09c3da17344266f68.pdf aos documentos complementares.</i>

Ocorrência¹³: A empresa anexou sua proposta ajustada (fls. 246-247). Ficando assim classificada e habilitada nos termos do edital (fl. 248). Sendo declarada vencedora com o valor total de R\$ 724.853,40.

02/10/2025 17:02:25	<i>A empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, anexou a sua proposta ajustada.</i>
02/10/2025 17:04:17	<i>Ficando assim a empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA classificada e habilitada nos termos do edital. Sendo considerada vencedora do certame, com o valor total de R\$ 724.853,40.</i>

Ocorrência¹⁴: Foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de recursos, em cumprimento ao edital e após decorrido o prazo não houve uma manifestação de recurso. (fl. 250)

02/10/2025 17:04:56	<i>Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.</i>
02/10/2025 17:35:42	<i>Decorrido o prazo, foi verificado que não houve manifestação de recursos.</i>
02/10/2025 17:37:12	<i>Informamos que não houve manifestação de recurso e fica mantida a decisão da pregoeira em considerar habilitada e vencedora do certame a empresa MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, com o valor total de R\$ 724.853,40.</i>

Ocorrência¹⁵: O processo será encaminhado para apreciação da Assessoria Jurídica e após remetido para a Autoridade Competente para a decisão de adjudicar e homologar. (fl. 251)

02/10/2025 17:37:22	<i>O processo será encaminhado para apreciação da Assessoria Jurídica e após remetido para a Autoridade Competente para a decisão de adjudicar e homologar.</i>
---------------------	---

Foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio na data de 02 de outubro de 2025 às 17:50 horas.

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Pregoeira

MARCELO GOMES DE LIMA
Membro

MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI
Membro

DEMSUR